



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº482/2019

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus a “Trilha de Moto com amor”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus a “Trilha de Moto com amor”, festa que acontecerá no distrito de São Domingos, neste Município, a ser realizada anualmente no último final de semana do mês de julho.

Art. 2º As prévias de divulgação deverão ocorrer na sexta e no sábado do mesmo final de semana da realização da trilha.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.


Hilário Paulo da Silva
Prefeito Constitucional